

Sessão 71.^a
Em 3 de Agosto de 1830.

Presidencia do Sr.^o Bispo Capellão Moir.

Aberta a Sessão com 35 Srs.^{es} Senadores, lê-se e approva-se a Acta da anterior.

Pede a palavra o Sr.^o Borges, e disse, que não tendo ainda a Comissão de Instrução Publica minutado o Projecto de Resolução approvando a creação de diversas Escolas de Primarias Letras na Provincia do Rio Grande do Norte por falta da Acta do Conselho Geral d'esta Provincia sobre tal objecto; elle se propunha a prestar á Comissão informacões, que suprissem aquella falta, afim de reorganizar-se o mencionado Projecto: decidiu-se affirmativamente.

O Sr.^o Marquês de Casavellas ponderou a necessidade que havia de tratar-se quanto antes do Projecto de Ley, que designa as despesas pertencentes ás Camaras Municipaes; o qual se achava na Comissão de Legislação, para suprir as faltas que nelle existiam, unindo-o a outro semelhante, que estava na mesma Comissão, sobre Proposta do Conselho Geral da Provincia de Minas Geraes.

Resolveu-se que a Comissão apresentasse este trabalho com a possível brevidade.

Entrou em ultima discussão o Projecto de Resolução N.^o 8.^o, vindo este anno da Camara dos Srs.^{es} Deputados, sobre as attribucões dos Juizes Almotacés, com humma Emenda ao Artigo 2.^o, approvada na 2.^a discussão; e então mandaram-se mais á Mesa as seguintes Emendas, que foram approvadas.

1.^a Do Sr.^o Visconde de Alcantara. " Aditando á Emenda, diga-se = em lugar das palavras = para os Juizes de Partidos authorities. Visconde de Alcantara.

2.^a Do Sr.^o Vergueiro. " Artigo 2.^o Acrescente-se = no fim do paragrafo. Vergueiro.

3.^a Do Sr.^o Oliveira. " Artigo additivo. Salva a redacção. Os Escrevães da Almotacaria, providos vitaliciamente, e que não tiverem outro Officio, deverão ser indemnizados com outro de igual Lotação. Luiz Jose de Oliveira.

4.^a Do mesmo Sr.^o Oliveira. " Requerio que na Epigrafe, ou Titulo da Lei em lugar de = resolve, diga-se = Decreta. Luiz Jose de Oliveira.

Discutida finalmente toda esta materia, foi approvado o Projecto conforme a Emenda approvada na 2.^a discussão, e a sub Emenda do Sr.^o Visconde de Alcantara, bem co-

mo e Artigo additivo do Sr.^o Oliveira; não sendo approvadas
nem a Emenda do Sr.^o Vasquez nem a do Sr.^o Oliveira sobre
a Epigrafe; ficando por fim approvado o Projecto para depo-
is de redigidas pela Commissão da Redacção de Leis as res-
pectivas Emendas approvadas, reverter com ellas á Camara dos
Srs.^{es} Deputados.

Segunda parte da Ordem do dia.

Segue-se a ultima discussão do Projecto de Resolução
N.^o 43, vindo este anno da Camara dos Srs.^{es} Deputados,
sobre o Conhecimento, e decisão de quaesquer Embargos oppo-
tos na Chancellaria das Ordens Militares; o qual depois de suf-
ficiente debate, foi rejeitado.

Tercera parte da Ordem do dia.

Passou-se a 1.^a discussão do Projecto de Resolução N.^o 44.
deste anno, sobre os Professores, que se destinarem ao Ensino
das Primarias Letras, pelo methodo Lancastrianos; o qual
dando-se por discutido, foi approvado, para passar á 2.^a dis-
cussão.

Quarta parte da Ordem do dia.

Entrou em 1.^a discussão o Projecto de Lei do anno de 1828,
ordenando que a Carta da Supplicação recobre o nome de Rela-
ção do Rio de Janeiro; e votou o Sr.^o Visconde de Alcantara
ou mandou á Mesa a seguinte Indicação, que foi approvada.

" Proponho que fique adiado para se ter em considera-
ção a sua doutrina quando se discutir o outro Projecto mais
amplo já proposto e admittido pela Camara dos Deputa-
dos. Visconde de Alcantara.

Quinta parte da Ordem do dia.

Segue-se a 1.^a discussão do Projecto de Lei do anno de
1826, authorizando o Governo para erigir as Villas, que forem
necessarias, e crear Juizes Letrados, em vez dos Ordinarios, onde
convier; e por dar a hora, ficou adiada a discussão, tendo a pa-
lavra o Sr.^o Passos.

O Sr.^o Secretario apresentou as Follhas do Subsidio dos
Srs.^{es} Senadores, e das despesas feitas na Secretaria, e Paço do Se-
nado, todas do 3.^o mez da presente Sessão.

Ficaram sobre a Mesa, para serem submettidas a ap-
provação da Camara.

O Sr.^o Presidente marcou para a Ordem do dia: 1.^a,
a 1.^a discussão do Projecto de Resolução N.^o 45. deste anno,
que authoriza o Presidente da Provincia da Bahia, a fazer
a despesa do arrendamento, reparo, e segurança de hum
coza para servir de cadeia na Villa de Ilheus: 2.^a, a 1.^a dis-
cussão do Projecto de Resolução N.^o 46. deste anno, au-

authorizando o Presidente da Provincia para nomear um
 attor Amannense, para o serviço dos Conselhos Provincias: 3.^o
 adiscussão do Projecto de Resolução sobre a extinção da Chancel-
 laria da Ordem Imperial do Cruzeiro redigido de novo pela Com-
 missão de Constituições, conforme a Emenda approvada pelo Senado:
 4.^o adiscussão do desenvolvimento da Emenda "proceda-se a nova
 eleição" posta ao Artigo 3.^o do Projecto sobre os Supplentes dos Juizes
 de Paz, que foi incumbido á Comissão de Legislação: 5.^a conti-
 nuação da discussão adiada pela hora; e em seguimento as mais
 materias já designadas na Sessão antecedente.

Levantou-se a Sessão ás duas horas da tarde.

Bispo Capellão Mór. Presidente.

Ante Barrozo Pres.^o 1.^o Secretario.

José Teixeira da Motta Pucellar 2.^o Secretario